

Destino (s): MEDICILÂNDIA E URUARÁ
Servidor: 57200996/3/ CLEUDINO PESSOA DA SILVA (Motorista) / 6,5 diárias (completa) de 15/11/2017 a 21/11/2017
Ordenador de Despesa:
LUCAS EVANGELISTA UREL
Diretor do 10º CRS/ SESPA
333.854.818-48

Protocolo: 247484

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 11ª REGIONAL

PORTARIA

COMISSÃO DE APOIO AOS PROCEDIMENTOS DE PREGÃO – CLAUDEANE ALVES LIMA DE CARVALHO.

PORTARIA Nº 67 DE 10/11/2017
O DIRETOR DO 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 2.972/2015-CCG de 09/06/2015, publicada no Diário Of cial do Estado nº. 32.902 de 10/06/2015.

RESOLVE:
Art. 1º. **DESIGNAR** como pregoeira a servidora CLAUDEANE ALVES LIMA DE CARVALHO para realização dos procedimentos licitatórios pelo prazo de 01 (um) ano.
Art. 2º. **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo, para compor a comissão de apoio aos procedimentos de pregão conforme as necessidades e indicações da pregoeira.
VANDERLEIA SOUSA FERREIRA
LUZIENE ALVES DO NASCIMENTO
RUBERLEU MAIA GEBER
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GERALDO PEREIRA BARROSO
Diretor do 11º Centro Regional de Saúde/SESPA/Marabá

Protocolo: 247407

COMISSÃO DE APOIO AOS PROCEDIMENTOS DE PREGÃO – VANDERLEIA SOUSA FERREIRA.

PORTARIA Nº 68 DE 10/11/2017
O DIRETOR DO 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 2.972/2015-CCG de 09/06/2015, publicada no Diário Of cial do Estado nº. 32.902 de 10/06/2015.

RESOLVE:
Art. 1º. **DESIGNAR** como pregoeira a servidora VANDERLEIA SOUSA FERREIRA para realização dos procedimentos licitatórios pelo prazo de 01 (um) ano.
Art. 2º. **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo, para compor a comissão de apoio aos procedimentos de pregão conforme as necessidades e indicações da pregoeira.
LUZIENE ALVES DO NASCIMENTO
CLAUDEANE ALVES LIMA DE CARVALHO
RUBERLEU MAIA GEBER
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GERALDO PEREIRA BARROSO
Diretor do 11º Centro Regional de Saúde/SESPA/Marabá

Protocolo: 247409

OUTRAS MATÉRIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL-CIR CARAJÁS RESOLUÇÃO CIR CARAJÁS Nº 037 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

A Comissão Intergestores Regionais – **CIR Carajás**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a lei 12.466, de 24 de agosto de 2011 que acrescenta os arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”;
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
CONSIDERANDO que as Comissões Intergestores são instâncias de pactuação consensual entre os entes federativos para definição das regras da gestão compartilhada do SUS bem como referências para as transferências de recursos entre os entes federativos;
CONSIDERANDO a exigência do Art. 2º Inciso II, da Portaria nº 2.198/ GM/MS de 17 de setembro de 2009; que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa

de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS 3.134 de 17 de Dezembro de 2013; que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO que foi solicitada apreciação na CIR e emissão de Resolução aprovando a compra de equipamentos na lista da RENAM com saldo de emenda parlamentar do município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO o consensuado na 9ª Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de Outubro de 2017 na Cidade de Marabá/ Pará;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar que o município de Nova Ipixuna compre Equipamentos na lista da RENAM (Relação Nacional de Equipamentos e Materiais) com saldo remanescente da Emenda Parlamentar nº 26780009.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Geraldo Pereira Barroso Presidente da CIR
Marcone Walvenarque Nunes Leite Secretário Municipal de Saúde de Marabá
Protocolo: 247266

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL-CIR CARAJÁS RESOLUÇÃO CIR CARAJÁS Nº 035 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

A Comissão Intergestores Regionais – **CIR Carajás**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a lei 12.466, de 24 de agosto de 2011 que acrescenta os arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”;
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
CONSIDERANDO que as Comissões Intergestores são instâncias de pactuação consensual entre os entes federativos para definição das regras da gestão compartilhada do SUS bem como referências para as transferências de recursos entre os entes federativos;
CONSIDERANDO a necessidade de utilização das cotas disponibilizadas aos Municípios da Região do Carajás pelo Hospital Regional Público do Sudeste Dr. Geraldo Veloso.
CONSIDERANDO o consensuado na 9ª Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de Outubro de 2017 na Cidade de Marabá/ Pará;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar que a Central Regional de Regulação/11ª CRS/SESPA possa a partir do dia 15 de cada mês, utilizar as cotas que não tiverem sendo aproveitadas pelos municípios da Região do Carajás, exclusivamente para atendimento das necessidades de pacientes em fl as de espera, providenciando dessa forma a utilização correta das cotas, evitando saldos negativos de utilização, e o absenteísmo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Geraldo Pereira Barroso Presidente da CIR
Marcone Walvenarque Nunes Leite Secretário Municipal de Saúde de Marabá
Protocolo: 247260

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL-CIR CARAJÁS RESOLUÇÃO CIR CARAJÁS Nº. 033 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

A Comissão Intergestores Regionais - **CIR Carajás**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a lei 12.466, de 24 de agosto de 2011 que acrescenta os arts. 14-A e 14-B à Lei n 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”;
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
CONSIDERANDO que as Comissões Intergestores são instâncias de pactuação consensual entre os entes federativos para definição das regras da gestão compartilhada do SUS bem como referências para as transferências de recursos entre os entes federativos;
CONSIDERANDO a Portaria 2.488/2011 GM/MS, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;

CONSIDERANDO a Portaria 684/2006 GM/MS que cria núcleos de Apoio a Saúde da Família -NASF;
CONSIDERANDO que foi solicitada apreciação na CIR e emissão de Resolução aprovando a expansão de Núcleo de Apoio a Saúde da Família no município de Itupiranga/Pará;
CONSIDERANDO que o município precisa ampliar a sua rede de atenção primária para a promoção da saúde;
CONSIDERANDO que há parecer técnico favorável da Diretoria Técnica do 11º Centro Regional de Saúde/Marabá/Pará;
CONSIDERANDO o consensuado na 9ª Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de Outubro de 2017 na Cidade de Marabá/ Pará;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar projeto de expansão de 01 Núcleo de Apoio a Saúde da Família no Município de Itupiranga/Pará.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Geraldo Pereira Barroso Presidente da CIR
Marcone Walvenarque Nunes Leite Secretário Municipal de Saúde de Marabá
Protocolo: 247240

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL-CIR CARAJÁS RESOLUÇÃO CIR CARAJÁS Nº 034 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

A Comissão Intergestores Regionais – **CIR Carajás**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a lei 12.466, de 24 de agosto de 2011 que acrescenta os arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”;
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
CONSIDERANDO que as Comissões Intergestores são instâncias de pactuação consensual entre os entes federativos para definição das regras da gestão compartilhada do SUS bem como referências para as transferências de recursos entre os entes federativos;
CONSIDERANDO que as Câmaras Técnicas são instâncias da Comissão Intergestores Regionais-CIR CARAJÁS e que a indicação dos integrantes será de responsabilidade do Diretor do Centro Regional de Saúde e dos Secretários Municipais de Saúde da Região de Saúde, devendo ser efetivada mediante Resolução da CIR.

CONSIDERANDO que as Câmaras Técnicas são de fundamental importância para o assessoramento técnico junto a Secretaria Executiva e o Plenário da CIR na formulação de políticas e estratégias específicas relativas à gestão dos serviços e ações inerentes ao setor saúde, desenvolvimento de estudos, intercâmbio de experiências e proposição de normas.
CONSIDERANDO o consensuado na 9ª Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de Outubro de 2017 na Cidade de Marabá/ Pará;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Criação de (02) Duas Câmaras Técnicas Temporárias conforme anexo desta Resolução com vistas a subsidiarem tecnicamente as deliberações do Plenário desta instância colegiada de abrangência regional, no que concerne aos assuntos pautados nas reuniões ordinárias e extraordinárias, até que haja a composição das demais Câmaras Técnicas, conforme estabelecidas por seu Regimento Interno.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Geraldo Pereira Barroso Presidente da CIR
Marcone Walvenarque Nunes Leite Secretário Municipal de Saúde de Marabá

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIR CARAJÁS Nº 034 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

CAMARA TÉCNICA DE ASSISTENCIA A SAÚDE	
REPRESENTANTES DO SEGMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE	REPRESENTANTES DO SEGMENTO SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA / SESPA/11º CRS/SESPA
Parauapebas: Titular: LUCIGLEIDE DE OLIVEIRA LACERDA Suplente: WANUZIA DIAS DUARTE Rondon do Pará: NÁDIA IZABEL SANTOS E SILVA Marabá: Titular: JANAINA SANTOS COSTA LOPES Suplente: MARCELO GOMES LEÃO São Domingos do Araguaia: MARCELO GOMES LEÃO	Diretoria Técnica: LUIS VAGNER DIAS CALDEIRA Controle e Avaliação: JOELMA FERNANDES SARMENTO Vigilância em Saúde: ANA RAQUEL SANTOS MIRANDA Central Regional de Regulação: ANDRE GUSTAVO COELHO PEREIRA